



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PREGÃO PRESENCIAL (INTERNACIONAL) Nº 241/19  
PROCESSO: 01342000493/2017-26

C O N T R A T O

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SISTEMA DE DETECÇÃO, MONITORES DE RADIAÇÃO, MONITORES PORTÁTEIS, DETECTOR DE LI-6 E ESPECTRÔMETRO PARA A IPEN/CNEN-SP, LOCALIZADA À TRAVESSA "R", Nº 400 - CIDADE UNIVERSITÁRIA - BUTANTÃ - CEP 05508-170 - SÃO PAULO - SP.

elso  
r. ✓ 14



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SISTEMA DE DETECÇÃO, MONITORES DE RADIAÇÃO, MONITORES PORTÁTEIS, DETECTOR DE LI-6 E ESPECTRÔMETRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR A ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN/CNEN-SP E A EMPRESA THERMO EBERLINE LLC, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 0031/2019  
PROCESSO Nº 01342000493/2017-26

**CONTRATANTE:** COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) consoante Anexo ao Decr. nº 6.129 de 20.06.07, inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por meio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN), como Unidade Administrativa, gerido técnica e administrativamente pela CNEN, designada IPEN/CNEN-SP, em conformidade com Convênio celebrado em 01 de novembro de 1982, Re-Ratificado em 30 de novembro de 1982, aditado em 30 de outubro de 2007 e em 20 de outubro de 2009 com o Governo do Estado de São Paulo, estabelecido na Travessa "R" nº 400, Cidade Universitária, bairro Butantã, no Município e Estado de São Paulo, CEP 05508-170, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50, Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN, WILSON APARECIDO PAREJO CALVO, CPF 062.993.808-37, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 928, de 02.03.2017, publicada no D.O.U. nº 50, página 7, Seção 2, em 14.03.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), complementada pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012 (DOU de 18.12.12) e Portaria CNEN n. 34, de 30.06.2014 (DOU n. 124, p. 16, seção 1, em 02.07.2014), doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** Empresa Thermo Eberline LLC, empresa estrangeira sediada na 27 Forge Parkway, Franklin, MA02038, Massachusetts, USA (Estados Unidos da America) neste ato representada por seu representante legal no Brasil, Thermo Fisher Scientific Brasil Instrumentos de Processo Ltda, inscrita no CNPJ 09.287.895/0001-61, sediada na Rua Eugenio de Medeiros, 303, 11º andar – Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-000, por seus Representantes legais Paula Rita Cherin de Nobrega, RG 5.390.041-8 SSP/SP e CPF 104.930.828-08 e Vinicius Silveira, RG 34874142X e CPF 226.616.328-0, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Por este instrumento, as partes têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00, e suas alterações posteriores, conforme segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE DETECÇÃO, MONITORES DE RADIAÇÃO, MONITORES PORTÁTEIS, DETECTOR DE LI-6 E ESPECTRÔMETRO, conforme especificações técnicas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	QTD.	UND
02	MONITOR DE RADIAÇÃO PORTÁTIL, PARA RADIAÇÃO GAMA, COM DETECTOR GEIGER MULLER INTERNO, COM RESPOSTA EM ENERGIA COMPENSADA ENTRE 45 KeV E 3 MeV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	02	UN

*Handwritten signatures and initials*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

	<p>- MOSTRADOR DIGITAL COM INDICAÇÃO ANALÓGICA BARRAGRÁFICA E RETROILUMINAÇÃO ; - MUDANÇA DE ESCALA AUTOMÁTICA CONFORME O NÍVEL DE RADIAÇÃO; - MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA DOSES; - NÍVEIS DE ALARME EM 1 MSV/H, 2,5 mSv/h, 10 mSv/h E 25 mSv/h - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR BATERIA DE 9 V, COM DURAÇÃO DE 200 h; - ESCALA DE TAXA DE DOSE DE 0,1 MICROSv/H A 999 MSV/H; - SONDA TELESCÓPICA EXTERNA ESTENDÍVEL DE 90 CM ATÉ 4 M OU MAIS, PESO DE 3 KG, COM DOIS DETECTORES GEIGER MULLER PARA RADIAÇÃO GAMA, COM RESPOSTAS EM ENERGIA COMPENSADAS ENTRE 65 KeV E 1,3 MeV, PARA TAXAS DE DOSE DE ATÉ 9,99 Sv/h; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE -30 A +50 GRAUS CELSIUS; - CAIXA PARA TRANSPORTE EM CONJUNTO DO MONITOR, DA SONDA TELESCÓPICA E ACESSÓRIOS.</p> <p>*MARCA DE REFERÊNCIA: AUTOMESS - MONITOR MODELO 6150 AD6/H, COM SONDA TELESCÓPICA 6150AD-T</p>		
04	<p>DETECTOR LI-6 (LITIO) COM CINTILADOR PARA MEDIDA DE TAXA DE DOSE GAMA (0,01 MICROSv/H A 250 MICROSv/H) E NÉUTRONS (0,1 A 1000 CPS) RANGE DE ENERGIA: 30 KEV A 1.3 MEV ALARME: VISUAL, SONORO E DE VIBRAÇÃO. POSSUIR ACESSÓRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DE LEITURA PARA O COMPUTADOR. POSSUIR SOFTWARE DE USUÁRIO UNIDADES DE MEDIDA: GAMA, NEUTRONS ( CPM, CPS) GAMA (SV/H, REM/H, R/H) TAMANHO APROXIMADO: 96MM X 61MM X 31MM PESO MÁXIMO: 160G</p>	04	UN
05	<p>ESPECTRÔMETRO PORTÁTIL, COM MEDIDOR DE TAXA DE DOSE, IDENTIFICAÇÃO DE RADIONUCLÍDEO E CONTADOR DE NÉUTRONS, MOSTRADOR DIGITAL COM ILUMINAÇÃO, COM DETECTORES NaI(Tl), GM E He-3, BIBLIOTECA INTERNA DE ESPECTROS DE RADIONUCLÍDEOS, FONTE DE Cs-137 INTERNA PARA ESTABILIZAÇÃO E CALIBRAÇÃO, MEMÓRIA PARA 50 ESPECTROS, ALCANCE ATÉ 1 Sv/h, SAÍDA SONORA, ALIMENTAÇÃO COM BATERIAS RECARREGÁVEIS EM REDE 110V, COM RECARREGADOR DE BATERIAS, COM ESTOJO PARA PORTE NA CINTURA E MALETA DE TRANSPORTE.</p> <p>* MARCA DE REFERÊNCIA: FLIR - MODELO IDENTIFINDER R400 OU EQUIVALENTE.</p>	02	UN
07	<p>MONITOR PORTÁTIL MULTIPROPÓSITO PARA CONTAMINAÇÃO SUPERFICIAL E TAXA DE DOSE; COM DETECTOR GEIGER-MÜLLER ACOPLADO, TIPO "PANCAKE", COM JANELA DE MICA DE 1,8 A 2 MG/CM2 DE ESPESSURA E DIÂMETRO DE 44 MM, SENSÍVEL A RADIAÇÕES ALFA, BETA, GAMA E X; COMPENSADO EM ENERGIA COM FILTRO REMOVÍVEL PARA MEDIDAS DE RAIOS GAMA E X DE 17 keV A 3 MeV EM H*(10), COM ESCALA DE MEDIDA DE CONTAMINAÇÃO DE 0 A 500 kcps; ESCALA DE TAXA DE DOSE DE 0 A 100mSv/H; COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS TIPO AAA; COM ALARME VISUAL, SONORO E VIBRATÓRIO; COM ESTOJO PARA CARREGAR À CINTURA;</p>	13	UN

*Handwritten signature and initials*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

	HASTE EXTENSORA TELESCÓPICA DE 0,5 A 1,5M.  *MARCA DE REFERÊNCIA: THERMO SCIENTIFIC - MODELO RADEYE B20 ER.		
08	MONITOR PORTÁTIL DE RADIAÇÃO GAMA E RAIOS-X, COM SONDA GEIGER-MÜLLER DO TIPO PANCAKE, COM FILTRO PARA COMPENSAÇÃO DE ENERGIA DE 17 KeV A 3 MeV DE H*10, ADEQUADO PARA MEDIDAS DE TAXAS DE DOSE PARA RAIOS-X DE SCANNER E PARA RADIONUCLÍDEOS MÉDICOS, INCLUSIVE DE I-125, FUNDO DE ESCALA ATÉ 2 mSv/H; MOSTRADOR LCD COM UNIDADE Sv/H; SINAL SONORO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; MEMÓRIA COM GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE DADOS; PESO MÁXIMO 300G; DIMENSÕES: ALTURA 130 MM, LARGURA 67MM E PROFUNDIDADE: 62MM;  *MARCA DE REFERÊNCIA: THERMO SCIENTIFIC – MODELO: RADEYE G20-10.	02	UN
09	MONITOR PORTÁTIL DE RADIAÇÃO GAMA E RAIOS-X, COM SONDA GEIGER-MÜLLER DO TIPO PANCAKE, COM FILTRO PARA COMPENSAÇÃO DE ENERGIA DE 17 keV A 3 MeV DE H*10, ADEQUADO PARA MEDIDAS DE TAXAS DE DOSE PARA RAIOS-X DE SCANNER E PARA RADIONUCLÍDEOS MÉDICOS, INCLUSIVE DE I-125, FUNDO DE ESCALA ATÉ 100 MSV/H; MOSTRADOR LCD COM UNIDADE Sv/H; SINAL SONORO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; MEMÓRIA COM GRAVAÇÃO CONTÍNUA DE DADOS; PESO DE 300G; DIMENSÕES: ALTURA 130 MM, LARGURA 67MM E PROFUNDIDADE: 62MM; ALIMENTAÇÃO COM 2 BATERIAS AAA E QUE POSSA UTILIZAR BATERIAS RECARREGÁVEIS DE NIMH.  *MARCA DE REFERÊNCIA: THERMO SCIENTIFIC - MODELO RADEYE G20-ER10 DA.	01	UN
10	MONITOR DE RADIAÇÃO PORTÁTIL, PARA RADIAÇÃO GAMA, COM DETECTOR GEIGER MULLER INTERNO, COM RESPOSTA EM ENERGIA COMPENSADA ENTRE 45 KeV E 3 MeV, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MOSTRADOR DIGITAL COM INDICAÇÃO ANALÓGICA BARRAGRÁFICA E RETROILUMINAÇÃO ; - MUDANÇA DE ESCALA AUTOMÁTICA CONFORME O NÍVEL DE RADIAÇÃO; - MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL PARA DOSES; - NÍVEIS DE ALARME EM 1 MSV/H, 2,5 mSv/h, 10 mSv/h E 25 mSv/h - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR BATERIA DE 9 V, COM DURAÇÃO DE 200 h; - ESCALA DE TAXA DE DOSE DE 0,1 MICROSv/H A 999 MSV/H; - SONDA TELESCÓPICA EXTERNA ESTENDÍVEL DE 90 CM ATÉ 4 M OU MAIS, PESO DE 3 KG, COM DOIS DETECTORES GEIGER MULLER PARA RADIAÇÃO GAMA, COM RESPOSTAS EM ENERGIA COMPENSADAS ENTRE 65 KeV E 1,3 MeV, PARA TAXAS DE DOSE DE ATÉ 9,99 Sv/h; - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE -30 A +50 GRAUS CELSIUS; - CAIXA PARA TRANSPORTE EM CONJUNTO DO MONITOR, DA SONDA TELESCÓPICA E ACESSÓRIOS.  *MARCA DE REFERÊNCIA:FABRICANTE AUTOMESS - MODELO 6150 AD6/H.	03	UN

whl 8. ✓ - p<sup>4</sup> h



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**CLÁUSULA II – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1 FORMA E PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto deverá ser única, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir assinatura do contrato e a confirmação da Ordem de Compra ("Purchase Order") emitida pela CONTRATANTE e deverá estar acompanhado de Fatura Comercial ("Commercial Invoice"), contendo modelo, número de série e marca.

**2.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** será imediato contra entrega.

**2.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Após 07 (sete) dias do recebimento provisório.

**Parágrafo único.** Somente será considerado definitivamente aceito, para fins de cumprimento do Contrato e consequente pagamento, após ter sido inspecionado, testado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, observando-se os critérios técnicos estabelecidos neste Contrato e nas normas técnicas pertinentes.

**2.4 INCOTERM:** Na aquisição através do mercado internacional o local de entrega do produto seguirá conforme a seguinte Incoterm: **FCA - FREE CARRIER (LIVRE NO TRANSPORTADOR)**, localizado nas imediações e/ou no Aeroporto Internacional (alfandegado) no país de origem.

**2.4.1** A título de informação, o local de recebimento interno seja aquisição no mercado nacional ou internacional é:

*Gerência de Materiais e Patrimônio da IPEN/CNEN - GMP  
Travessa "R", 400 – Cidade Universitária – bairro Butantã.  
São Paulo, SP – Brasil – CEP 05508-170.  
Horário: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.*

**2.5** A CONTRATADA deverá enviar **cópia** do seguinte documento à CONTRATANTE via e-mail com **02 (dois) dias úteis de antecedência da data do embarque:**

- Fatura Comercial ou "Commercial Invoice";

**Parágrafo primeiro** – Deverão ser enviados com antecedência de 03 (três) dias úteis da data de embarque para os produtos que chegarem ao Brasil em feriados ou fim de semana.

**Parágrafo segundo** – O material/produto objeto deste contrato deve vir **acompanhado** com os seguintes documentos **por ocasião do embarque e/ou entrega:**

- Fatura Comercial e/ou "Commercial Invoice" original e assinada de próprio punho;
- Certificado de qualidade para cada lote de produto, se aplicável;
- Via "original 2" (dois) do Conhecimento de Transporte Aéreo (AWB) "Air Waybill";
- Lista de Embalagem ou "Packing List";
- Declaração de Material Perigoso ou "Shipper's Declaration of Dangerous Goods", se aplicável.

**Parágrafo terceiro** – A CONTRATANTE se reserva no direito de solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material/produto, sem qualquer ônus adicional quando, durante seu recebimento ou processamento, for constatada sua não conformidade.

**Parágrafo quarto** – Deverá constar na AWB, Comercial Invoice e Packing List o seguinte destinatário:

**Comissao Nacional de Energia Nuclear  
Travessa R, n. 400, Cid. Universitaria, Bairro Butanta  
Sao Paulo-SP, Brazil, CEP 05.508-170**

**2.4 – EMBALAGEM e TRANSPORTE:** Foram especificados os seguintes requisitos:

- a) para Embalagem: o material deve ser entregue acondicionado em caixas.
- b) para Transporte: Temperatura Ambiente.

**2.5 – INSTALAÇÃO:** a instalação do equipamento será realizada pela contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a conta da data do aceite definitivo do setor requisitante da Contratante.

*Handwritten signatures and initials, including a large number '5' and a signature.*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

**2.6 – GARANTIA:** A garantia do bem material desta licitação terá no mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

**Parágrafo único:** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

**2.7 – SUPORTE TÉCNICO:** Durante a vigência da garantia, o suporte técnico deverá ser prestado em horário comercial, em dias úteis, via telefone, email ou *help desk*, sem ônus adicional à Contratante.

### CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Além do estipulado nas demais cláusulas deste contrato, a CONTRATADA e a CONTRATANTE ficarão obrigadas a:

#### 3.1 – DA CONTRATADA:

- a) Garantir fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados neste contrato, atendendo com presteza às solicitações da CONTRATANTE;
- b) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período de contratação;
- c) Executar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições deste Contrato e em rigorosa observância às especificações e determinações da CONTRATANTE, das normas e processos técnicos e tudo o mais que necessário for à perfeita execução do objeto contratado, ainda que não expressamente mencionado;
- d) Preservar o nome da Instituição para qual foi contratada, responsabilizando-se pelo seu uso indevido;
- e) Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar o direito de crédito dele decorrentes em quaisquer operações de desconto bancário;
- f) Manter atualizada a documentação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, caso tenha se utilizado desta forma para a Habilitação;
- g) Responsabilizar-se pela qualidade do(s) material(is)/produto(s) fornecido(s) e por sua substituição no prazo máximo de 15 dias, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, caso não se encontrem dentro das especificações técnicas ou entrega fora do prazo estabelecidos neste Contrato ou que diverjam do que foi solicitado ou apresentem defeitos e/ou vícios redibitórios;
- h) Fornecer ininterruptamente o objeto contratado e cumprir os prazos de embarque/desembarque, conforme estipulado na Cláusula II;
- i) Cumprir os prazos de embarque/entrega dos produtos conforme estipulado no contrato;
- j) Manter absoluto controle sobre os materiais/produtos fornecidos, responsabilizando-se pela sua qualidade, seja no preparo, na embalagem ou no transporte, bem como perante as autoridades fiscalizadoras, incorrendo em responsabilidade civil e criminal, por eventuais consequências do uso e fornecimento de produtos inalterados ou impróprios para a finalidade a que se destinam;
- k) Fornecer toda a infraestrutura necessária à realização tempestiva do objeto contratual, devendo os materiais/produtos estar à disposição da CONTRATANTE, no local de referência indicado pela **Cláusula II** deste Contrato, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos;
- l) Continuar a fornecer o objeto deste contrato, em caso de atraso de pagamento, desde que o mesmo não supere o prazo de 90 (noventa) dias;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais estabelecidas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- n) Encaminhar Certificado de Garantia do produto quando da entrega definitiva;
- o) Atender o Decreto nº 6.759, de 05.02.2009, que aprovou o Regulamento Aduaneiro no País, e suas

*Handwritten signatures and initials*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

atualizações, arcando com as despesas originadas por impropriedades e irregularidades cometidas pela contratada;

- p) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme exigência do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescentado pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999;
- q) Dar ciência imediata à autoridade competente, das anormalidades ocorridas durante a execução do contrato;
- r) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período de contratação.

**3.2 – DA CONTRATANTE:**

- a) Pagar com pontualidade o preço ajustado;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do ajustado, formalizando os pedidos ou ordem de compra com antecedência;
- c) Notificar à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, pedindo providências para regularização das mesmas;
- d) Expedir, por escrito, eventuais advertências, multas e penalidades dirigidas à CONTRATADA.
- e) Efetuar o desembaraço aduaneiro e transporte da carga do aeroporto ou porto de destino até o local de recebimento interno.

**CLÁUSULA IV – DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer fiscalização sobre o objeto contratado e sua entrega através de servidor credenciado quando o valor do objeto for até R\$ 80.000,00 e acima, através de 03 (três) servidores listados no Termo de Referência, o qual estará(ão) investido(s) de plenos poderes para aceitar(em) ou recusar(em), no todo ou em parte os objetos em desacordo com o estipulado neste Contrato e nas normas técnicas pertinentes.

**4.2** – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA V – DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** - No preço do objeto contratual abaixo relacionado estão inclusos todos os custos conforme declarado na proposta da CONTRATADA constantes dos autos do processo.

**5.2** - O valor global deste Contrato está estimado em **R\$ 450.299,56 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)** equivalentes em moeda estrangeira \$ 113.999,89 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos de dólares), na taxa cambial estimada de R\$ 3,95.

**Parágrafo único** – Não será permitido qualquer reajuste de preços em contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses da data de sua vigência.

**5.3** – O valor global estimado (mercado internacional) ou contratado (mercado nacional) fica composto da seguinte forma:

Item	Produto/Material/Equipamento (descrição simples)	QTD (UN)	Valor unitário (moeda estrang)	Valor Total (moeda estrang)
02	MONITOR DE RADIAÇÃO PORTÁTIL, PARA RADIAÇÃO GAMA, COM DETECTOR GEIGER MULLER INTERNO, COM RESPOSTA EM ENERGIA COMPENSADA ENTRE 45 KeV E 3 MeV	02 UN	\$ 4.430,00	\$ 8.860,00

*Handwritten signature*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

04	DETECTOR Li-6 (LITIO) COM CINTILADOR PARA MEDIDA DE TAXA DE DOSE GAMA (0,01 MICROSV/H A 250 MICROSV/H) E NÊUTRONS (0,1 A 1000 CPS)	04 UN	\$ 4.850,00	\$ 19.400,00
05	ESPECTRÔMETRO PORTÁTIL, COM MEDIDOR DE TAXA DE DOSE, IDENTIFICAÇÃO DE RADIONUCLÍDEO E CONTADOR DE NÊUTRONS	02 UN	\$ 18.100,00	\$ 36.200,00
07	MONITOR PORTÁTIL MULTIPROPÓSITO PARA CONTAMINAÇÃO SUPERFICIAL E TAXA DE DOSE	13 UN	\$ 2.362,30	\$ 30.709,90
08	MONITOR PORTÁTIL DE RADIAÇÃO GAMA E RAIOS-X, COM SONDA GEIGER-MÜLLER DO TIPO PANCAKE, COM FILTRO PARA COMPENSAÇÃO DE ENERGIA DE 17 KeV A 3 MeV DE H*10	02 UN	\$ 1.677,50	\$ 3.355,00
09	MONITOR PORTÁTIL DE RADIAÇÃO GAMA E RAIOS-X, COM SONDA GEIGER-MÜLLER DO TIPO PANCAKE, COM FILTRO PARA COMPENSAÇÃO DE ENERGIA DE 17 keV A 3 MeV DE H*10	01 UN	\$ 2.058,00	\$ 2.058,00
10	MONITOR DE RADIAÇÃO PORTÁTIL, PARA RADIAÇÃO GAMA, COM DETECTOR GEIGER MULLER INTERNO, COM RESPOSTA EM ENERGIA COMPENSADA ENTRE 45 KeV E 3 MeV	03 UN	\$ 4.472,33	\$ 13.416,99
<b>Valor total dos produtos ("moeda estrangeira") Dolar Americano USD</b>				\$ 113.999,89
<b>Taxa cambial de referência para conversão</b>				R\$ 3,95
<b>TOTAL GLOBAL em moeda nacional (R\$)</b>				<b>R\$ 450.299,56</b>

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1. – No caso de empresa brasileira:**

- O pagamento de que trata o do artigo 42, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, feito ao licitante brasileiro eventualmente contratado em virtude da licitação, será efetuado em moeda brasileira à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, de acordo com o previsto no § 2º do mesmo artigo da Lei nº 8.666, de 1993.
- Será efetuado através de Ordem Bancária (OB), para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, mediante Ordem Bancária Crédito (OBC), ou por meio de Ordem Bancária Fatura (OBF), com código de barras, cumprindo-se o estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11/01/2012. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a Ordem Bancária.
- O pagamento somente será processado se o CNPJ constante da Nota Fiscal/Fatura for aquele indicado na proposta apresentada pela Contratada na fase licitatória.
- O pagamento somente será liberado após a confirmação de que a contratada continua regular com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e com a Fazenda Pública.

**6.2. – empresa brasileira e estrangeira:**

- O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratual.
- O pagamento será liquidado eletronicamente, mediante emissão de Ordem Bancária, para creditado na conta corrente da Contratada, em conformidade com os dados bancários contidos na proposta comercial.
- As taxas de serviços bancários, cobrados pelas instituições financeiras nos países de origem e destino para liquidação do pagamento ao beneficiário, correrão por conta da CONTRATADA e serão automaticamente deduzidas do valor a ser creditado.

*Handwritten signatures and initials*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

- d) As garantias de pagamento ao licitante brasileiro serão equivalentes àquelas oferecidas ao licitante estrangeiro, de acordo com o previsto no § 3º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante emissão de nota de empenho.
- e) Assegurados os direitos ao contraditório, à ampla defesa e a notificação prévia, conforme disposto pela cláusula VIII a seguir, a CONTRATANTE poderá reter o pagamento independentemente da aplicação das penalidades previstas neste Contrato, ou da faculdade de rescindi-lo, em caso de faltas que, a critério da CONTRATANTE, prejudiquem sua execução e até que as mesmas sejam sanadas, nos termos do art. 80, IV da Lei nº 8.666/93.
- f) O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura ("Commercial Invoice") pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto contratual.

**6.3** – A CONTRATANTE valer-se-á do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 para a variação cambial da moeda estrangeira, registrando através de simples apostilamento a diferença cambial entre a data da celebração do contrato e a data do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1** – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, observando o prazo previsto para entrega do objeto.

**7.2** - A vigência dos contratos regidos pelo Art. 57, *caput*, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

**8.1** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções, desde que devidamente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas que, apesar de infringirem o disposto neste contrato, não impliquem em prejuízo ao CONTRATANTE;

b) multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia, do primeiro ao décimo dia de atraso, aplicado sob o valor da ordem de compra (*purchase order*), a contar do dia seguinte ao prazo estipulado para a entrega do produto. O valor da multa será de 10% (dez por cento) caso o atraso na entrega do produto seja superior a 10 (dez) dias, podendo, ainda, ocasionar a imediata rescisão do contrato, conforme art. 78, da Lei nº 8666/93, além das demais sanções cabíveis;

c) multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de descumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato;

d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e a declaração de inidoneidade disciplinada no art. 87, IV da Lei 8666/93;

**8.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, caso o valor da garantia prestada não seja suficiente para cobri-la, devendo o remanescente, caso haja, ser cobrado judicialmente, na forma prevista na lei.

**8.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas, e sempre a critério da autoridade competente.

*Handwritten signatures and initials:*  
A large handwritten signature, possibly "Alce", followed by a checkmark and the number "94".



Serviço Público Federal  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

**8.4** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e, no caso de suspensão de licitar, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**8.5.** Qualquer evento considerado pela CONTRATADA como imprevisto, caso fortuito ou força maior, deverá ser imediatamente comunicado a CONTRATANTE, por escrito, cabendo a CONTRATANTE decidir sobre a procedência ou não das razões apresentadas e as providencias que poderão ser tomadas alternativamente.

**CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - A inexecução total ou parcial do contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão, nos termos do artigo 77, bem como nos casos citados nos artigos 78, da Lei nº 8.666/93.

**9.2** - A rescisão do contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79, da Lei nº 8.666/93:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRANTE, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**9.3** - Em caso de rescisão conforme art. 79, I ou por justa causa, aplicar-se-á, os direitos decorrentes do art. 80, ambos da Lei nº 8.666/93, que regulará os casos omissos, inclusive a entrega do objeto contratual para a licitante remanescente, nas mesmas condições pactuadas pela ordem de classificação.

**CLÁUSULA X – DA CAUÇÃO/FIANÇA**

**10.1** - A contratada estará dispensada de prestação de caução ou fiança, consoante faculta o artigo 56, Caput, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA XI – DA LICITAÇÃO**

**11.1** - O objeto contratual foi adquirido através de licitação na modalidade de Pregão Presencial (Internacional), conforme Processo nº 01342000493/2017-26, Pregão Presencial nº 241/2019.

**CLÁUSULA XII – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**12.1** - É parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial (Internacional), o Termo de Referência (Anexo I), a Proposta Comercial da Contratada e a Ata da Assembléia do Pregão tanto quanto todos os documentos acostados dos autos do processo desta aquisição, naquilo que não o contrariar.

**CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** - As despesas decorrente do presente instrumento Contratual correrão à conta da verba Aquisição de Software - "Material Permanente", Elemento de Despesa 449052, **Nota de Empenho nº 2019NE800880**, e Programa de Trabalho da União nº 19.662.2059.2478.0001.

**CLÁUSULA XIV - DA PUBLICIDADE**

**14.1** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

*Handwritten signature and date: 10/4*



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

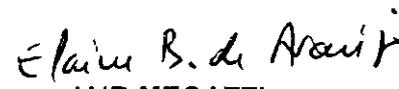
**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando duas vias para a contratante e uma via para a contratada, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo-SP, 21 de outubro de 2019.

CONTRATANTE: IPEN/CNEN-SP	CONTRATADA: THERMO EBERLINE, LLC
 <b>WILSON APARECIDO PAREJO CALVO</b> Diretor Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares Comissão Nacional de Energia Nuclear	 <b>PAULA RITA CHERIN DE NOBREGA</b> Representante Legal Thermo Eberline, LLC
CONTRATADA: THERMO EBERLINE, LLC	
 <b>VINICIUS SILVEIRA</b> Representante Legal Thermo Eberline, LLC	

Testemunhas:	
 <b>WASHINGTON DE CARVALHO LOPES</b> Gerente Gerencia de Importação e Exportação IPEN-CNEN/SP	 <b>JAIR MEGATTI</b> Diretor Diretoria de Produtos e Serviços IPEN-CNEN/SP

**Elaine Bortoleti de Araújo**  
CNEN-IPEN  
Serviço da Garantia da  
Qualidade de Radiofármacos - SEGQR

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 413001

Número do Contrato: 101/2017. Nº Processo: 53500053498201876. PREGÃO SRP Nº 5/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 09650283000191. Contratado : DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,82% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, em razão do aumento de 24,97% no item I, mantidas as demais especificações, condições e exigências do Contrato. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b, e §1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/10/2019 a 29/11/2019. Valor Total: R\$4.544,27. Fonte: 178412310 - 2019NE800743. Data de Assinatura: 25/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 413001-71231-2019NE800066

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 53500.025117/2019. , publicada no D.O.U de 22/10/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de analisadores/receptores de TV Digital que operam em frequência de 5 MHz a 2.5G Hz no padrão ISDB-Tb, a serem utilizados na realização de atividades de monitoração e fiscalização do espectro radioelétrico, com serviço de treinamento teórico, prático e presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 30/10/2019 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Saus Q.6 Bl."h" 5º Andar - Ala Norte Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDUARDO BORDA DE ABRANCHES  
Gerente de Aquisições e Contratos

(SIDECE - 29/10/2019) 413001-41231-2019NE800066

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 413011**

Nº Processo: 53569000114201917. Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, POR ITEM, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. . Total de Itens Licitados: 46. Edital: 30/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Travessa Rosa Moreira, N. 476 Bairro do Telegrafo Sem Fio, Telegrafo - Belém/PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/413011-5-00005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PAULO SERGIO DE ABREU LOUREIRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/10/2019) 413011-41231-2019NE800066

**ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019**

Anatel torna público o resultado de julgamento do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019. Processo nº 53516.001102/2019. Objeto: Serviços continuados de recepção, mensageria e supervisor para a Gerência Regional da Anatel no Estado do Paraná - GR03. Vencedor: PROATIVA SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ 26.336.334/0001-24, pelo valor de R\$ 184.950,00 pelo período de 12 meses.

MARCIO ROGERIO FLIZIKOWSKI  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/10/2019) 413005-41231-2019NE800066

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO AMAZONAS, ACRE,  
RONDÔNIA E RORAIMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 413012**

Número do Contrato: 153/2018. Nº Processo: 53587000036201924. PREGÃO SISPP Nº 14/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 21345025000105. Contratado : NORTE SUL SERVICOS DE GESTAO DE -RECURSOS HUMANOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 153/2018-Anatel pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de 26/11/2019 a 26/11/2021. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Valor Total: R\$159.796,08. Fonte: 178412310 - 2019NE800104. Data de Assinatura: 17/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 413012-41231-2019NE800066

**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2019 - UASG 113201**

Nº Processo: 01341002382201845. PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 03017428000135. Contratado : NCT INFORMATICA LTDA -.Objeto: Aquisição de soluções de segurança de redes compostas de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60(sessenta) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução. Fundamento Legal: Regido pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 14/10/2019 a 14/10/2020. Valor Total: R\$234.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800783. Data de Assinatura: 14/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 113201-11501-2019NE800151

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 9732018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de serviços técnicos de auditoria em assistência à saúde, interna e externa, para trabalhar junto ao Plano de Assistência Médica-Hospitalar do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - PLAM-CNEN/CDTN, com aproximadamente 1700 (uma mil e setecentas) vidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LUIZ CARLOS DUARTE LADEIRA  
Diretor do Cdtm

(SIDECE - 29/10/2019) 113205-11501-2019NE800015

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342000493201726. PREGÃO SISPP Nº 241/2019. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : THERMO EBERLINE LLC. Objeto: Aquisição de Sistema de detecção, monitores de radiação, monitores portáteis, detector de LI-6 e espectrometro. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 decr.3.555/00 .Vigência: 24/10/2019 a 23/10/2020. Valor Total: R\$450.299,56. Fonte: 250110100 - 2019NE800880. Data de Assinatura: 24/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 113202-11501-2019NE800503

**INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2019 - UASG 113204**

Número do Contrato: 19/2016. Nº Processo: 01343000162201600. PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 28675775000186. Contratado : RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 19/2016, cujo objeto é a execução dos serviços continuados de despachante aduaneiro incluso desembaraço alfandegário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 24/10/2019 a 24/10/2020. Valor Total: R\$212.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800281. Data de Assinatura: 24/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 113204-11501-2019NE800012

**CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 245209**

Número do Contrato: 48/2018. Nº Processo: 01213010741201801. DISPENSA Nº 97/2018. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA -ELETRONICA AVANÇADA S.A. CNPJ Contratado: 10957507000191. Contratado : T.E.M. EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. -.Objeto: Serviço de urgência médica e pré-hospitalar. Fundamento Legal: Lei 13.303/16 . Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020. Valor Total: R\$33.922,56. Fonte: 100000000 - 2019NE800657. Data de Assinatura: 22/10/2019.

(SICON - 29/10/2019) 245209-24209-2019NE800005

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 - UASG 245209**

Nº Processo: 01213010709201907. Objeto: Contratação de serviços continuados de fornecimento de licenças para a solução de proteção de endpoints Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced já existente e em operação na CEITEC.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Estrada Joao de Oliveira Remiao, 777, Lomba do Pinheiro - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/245209-5-00064-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/10/2019) 245209-24209-2019NE800005

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 380/2019; Data da Assinatura: 25/10/2019; Contratada: 01.937.440/0001-32 / TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA; Objeto: prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postal, modalidade, GRUPO DE LINHAS PONTE SÃO PAULO/INDAIATUBA; Origem: Pregão Eletrônico 19000071/2019; Vigência: de 25/10/19 a 25/10/24; Valor Total: R\$ 36.096.461,33.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 372/2019; Data da Assinatura: 28/10/2019; Contratada: 07.522.669/0001-92 / CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.; Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A e regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão; Origem: Dispensa de Licitação 19000045/2019; Vigência: de 28/10/19 a 28/10/24; Valor Total: R\$ 18.019.948,95.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 208/2019; Data da Assinatura: 28/10/19; Contratada: 30.185.105/0001-23/ NELMAX EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI; Objeto: aquisição de Cartucho de toner para impressora Samsung SL-M4020ND 15.000 PÁGINAS - LOTE 04; Origem: Pregão Eletrônico 19000072/2019; Vigência: de 28/10/2019 a 28/10/2020; Valor Total: R\$70.499,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 212/2019; Data da Assinatura: 28/10/19; Contratada: 12.591.321/0001-97/ RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS EIRELI; Objeto: aquisição de materiais para escritório - LOTE 04; Origem: Pregão Eletrônico 19000080/2019; Vigência: de 28/10/2019 a 28/10/2020; Valor Total: R\$ 141.450,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços 210/2019; Data da Assinatura: 28/10/19; Contratada: 10.336.598/0001-48/ RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME; Objeto: aquisição de materiais para escritório - LOTE 02; Origem: Pregão Eletrônico 19000080/2019; Vigência: de 28/10/2019 a 28/10/2020; Valor Total: R\$145.625,60.

